



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO 1

Às 8:15 horas do dia 26 de abril de 2017 (26/04/17), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitações e Contratos instituída pelo Decreto nº 15/17, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos servidores **MANOEL DIAS PAMPLONA** - Presidente da CPL, **Jaqueline Julia de Castro** - Secretária da CPL e **Fabiana Estevam de Moura** - Membro da CPL, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, execução sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da obra da Quadra Poliesportiva Coberta, com Vestiários, situada na Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, Região Areias, neste município, conforme Termo de Compromisso/PAC 204200/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com VISITA TÉCNICA nos termos do edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 01/2017. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. O envelope foi protocolado pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Comissão de Licitação por servidora daquele departamento. Houve uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início de sessão. Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) bem como junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, foram vistados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados. Compareceu para participar do presente certame as empresa: **Luzimar Domingos de Oliveira O Goiano – Eireli**, CNPJ nº 37.594.694/0001-42, localizada a rua Major Victor Qd 21 Lt 09A nº 541 S 01 Centro – Caldas Novas/GO, representada pelo Sr. Cosme Ferreira dos Anjos, CPF nº 347.484.071-15, que protocolou o envelope de habilitação sob o nº 02843/17 e o envelope de proposta sob o nº 02844/17, **CJS Construtora Ltda**, CNPJ nº 22.855.675/0001-55, localizada na rua 509 Qd 10 Lt 16 Jardim Mont Serrat Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. Cleiton José Silva, CPF nº 794.017.831-87, que protocolou o envelope de habilitação sob o nº 02849/17 e o envelope de proposta sob o nº 02850/17, **ROC Construções, Engenharia e Serviços em Geral – Eireli-ME**, localizada na rua Dr. Romeu Cançado nº 127 Qd 05 Lt 15 – Bairro Santo Hilário – Goiânia/GO, representada pelo Sr. Ronaldo Silva Miranda, CPF nº 398.750.911-20, que protocolou o envelope de habilitação sob o nº 02847/17 e o envelope de proposta sob o nº 02848/17, **Borges e Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda-ME (Criativa Engenharia Ltda-ME)**, CNPJ nº 10.540.335/0001-56, localizada na Av. Pedro Ludovico Sala 112, Resid. José Joás – Cidade Jardim – Goiânia/GO, representada pelo Sr. Euripedes Custodio Borges Netto, CPF nº 043.544.551-02, que protocolou o envelope de habilitação sob o nº 02851/17 e o envelope de proposta sob o nº 02852/17, **TLK'S Incorporações e Serviços Ltda-ME**, CNPJ nº 10.217.478/0001-21, localizada na Rua 37 Norte Lote 7 Loja 5 Edf. Glasstower Águas Claras-DF, representada pelo Sr. Matheus Silva Bellini, o qual protocolou o envelope de habilitação sob o nº 2845/17 e o envelope de proposta sob o nº 2846/17, mas não se faz presente na sessão. A Eng^a **Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA 1014586631-D-GO**, foi designada através do Ofício 59/17-SECPLAN, para proceder a análise dos documentos da Qualificação Técnica, e a Sra. **Arlete Ruas da Silva, CRC nº 014453**, responsável pela análise da Qualificação Econômica Financeira.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Ato contínuo foram abertos os invólucros contendo os documentos de habilitação protocolados pelas empresas licitantes. A sessão foi suspensa às 11:00 horas para o intervalo de almoço retornando aos trabalhos às 13:00 horas. Reiniciada a sessão às 13:00 horas, a Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes não compareceu à sessão, após análise dos documentos foi constatado o seguinte: quanto a Empresa Luzimar Domingos de Oliveira O Goiano – Eireli, não foi observado pela CPL, empresas licitantes e servidores auxiliares do certame, nenhuma irregularidade, restando a mesma habilitada; quanto a Empresa CJS Construtora Ltda, não foi observado pela CPL, empresas licitantes e servidores auxiliares do certame, nenhuma irregularidade, restando a mesma habilitada; quanto a Empresa ROC Construções, Engenharia e Serviços em Geral – Eireli-ME, não foi observado pela CPL, empresas licitantes e servidores auxiliares do certame, nenhuma irregularidade, restando a mesma habilitada; quanto a Empresa Borges e Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda-ME (Criativa Engenharia Ltda-ME), não foi observado pela CPL, empresas licitantes e servidores auxiliares do certame, nenhuma irregularidade, restando a mesma habilitada; quanto a Empresa TLK'S Incorporações e Serviços Ltda-ME, foi argüido o seguinte questionamento por parte dos licitantes presentes: A certidão de acervo técnico apresentada pela empresa TLK'S foi emitida em nome do Engenheiro Civil Richard Miranda Silva, registro no CREA-MG número 87.139/D e RNP número 1400082790, no entanto, na Certidão de Registro e Quitação – CRQ, apresentado pela referida empresa, não consta o nome do mesmo como sendo Responsável Técnico, estando em desacordo com o Artigo 55, Parágrafo Único da Resolução 1025/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Foi ainda, vislumbrado pela CPL e licitantes a ausência de assinatura do Eng^o Civil CREA 5181/D/AL José Welinton Silva Moreira desta Prefeitura, no Atestado de Visita ao Local do Objeto emitida à empresa licitante TLK'S. Foi anexada cópia aos autos da Resolução 1025/2009. Assim sendo, a CPL com fulcro no Art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, abre diligência à Engenheira Civil Anacarla Elias de Andrade Fernandes para que a mesma se manifeste quanto aos questionamentos acima, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os envelopes de propostas serão encaminhados a Secretaria de Finanças dos quais ficará sob sua guarda. Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês abril de 2017. (06/04/17).


MANOEL DIAS PAMPLONA
Presidente da CPL


Jaqueline Julia de Castro
Secretária da CPL

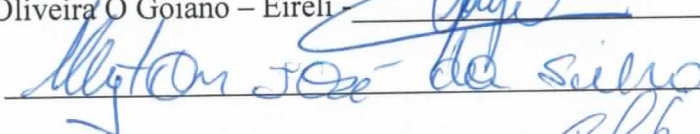

Fabiana Estevam de Moura
Membro da CPL

Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes
CREA 1014586631-D-GO

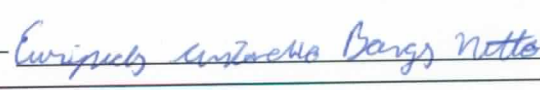

Arlete Ruas da Silva
CRC nº 014453

Licitantes:

Luzimar Domingos de Oliveira O Goiano – Eireli – 

CJS Construtora Ltda – 

ROC Construções, Engenharia e Serviços em Geral – Eireli-ME – 

Criativa Engenharia Ltda-ME – 

2: